



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**DECRETO N.º 931, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de dezembro do corrente ano.

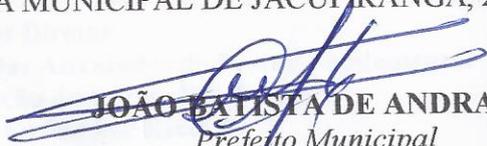
**PARÁGRAFO 1º** – Haverá apenas expediente interno nos dias 23 e 29 de dezembro de 2.005, das 08:00 às 12:00 horas.

**PARÁGRAFO 2º** – O expediente nos dias 26 de dezembro de 2.005 e no dia 02 de janeiro de 2.006 terá início às 13:00 horas.

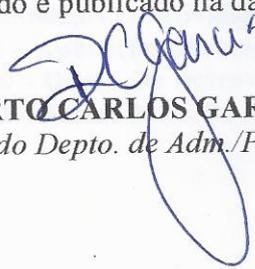
**ARTIGO 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de dezembro de 2005.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Diretor do Depto. de Adm./Planejamento